INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO LCM OSÍRIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado ("Administradora"), e a **LUMINA CAPITAL MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município e Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, conjunto 1.301, Vila Nova Conceição, CEP 04538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.500.375/0001-95 e autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 10.006, de 22 de agosto de 2008 ("Gestora"), na qualidade de prestadores de serviço essenciais responsáveis, respectivamente, pela administração fiduciária e pela gestão de carteira ("Prestadores de Serviços Essenciais"), **RESOLVEM**:

(i) Constituir um fundo de investimento em direitos creditórios, sob a forma de condomínio fechado, nos termos do Anexo II, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), denominado "**LCM OSÍRIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**", bem como sua classe única de cotas, denominada "**CLASSE ÚNICA DO LCM OSÍRIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**" ("Fundo" e "Classe", respectivamente);

(ii) Aprovar o regulamento do Fundo e o anexo da Classe, que seguem consolidados na forma de anexo ao presente Instrumento de Constituição ("Regulamento");

(iii) Aprovar a primeira emissão de 500.000.000 (quinhentos milhões) de Cotas pela Classe, todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão correspondente a R$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de emissão de até R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e do Anexo da Classe ("Novas Cotas" e "1ª Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

(a) Rito: as Novas Cotas não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo artigo 8º da Resolução CVM nº 160, uma vez que a Classe se enquadra nos requisitos do referido dispositivo;

(b) Preço de Emissão: R$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão");

(c) Forma de Integralização: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Emissão, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas; e

(d) Período de colocação: a subscrição das Cotas, objeto da 1ª Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

Em atenção ao Art. 10, II da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Clicksign fe7ec82e-af67-4a92-902c-4201c5c77ff9

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável, que o Fundo e a Classe Única terão seu número de CNPJ atribuído pela Comissão de Valores Mobiliários quando de seu registro na página mundial de computadores da mesma. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo e da Classe Única disponível ao público no sistema SGF da CVM.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Administradora

LUMINA CAPITAL MANAGEMENT LTDA

Gestora

Clicksign fe7ec82e-af67-4a92-902c-4201c5c77ff9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO LCM OSÍRIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(Regulamento)

Clicksign fe7ec82e-af67-4a92-902c-4201c5c77ff9